

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO  
DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS  
2024 (RISCOS DE CORRUPÇÃO E  
INFRAÇÕES CONEXAS)**

**igfSS**

INSTITUTO  
DE GESTÃO FINANCEIRA  
DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

## **FICHA TÉCNICA**

### **TÍTULO**

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS – 2024 (RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS)

### **AUTOR/EDITOR**

INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.  
Av. Manuel da Maia, n.º 58•1049-002 Lisboa  
Tel: 21 843 33 00 • Fax: 21 843 37 20  
E-mail: [igfss@seg-social.pt](mailto:igfss@seg-social.pt)

### **CONCEÇÃO TÉCNICA**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO  
**DIREÇÃO DA QUALIDADE E COMUNICAÇÃO**

### **DATA DE EDIÇÃO**

20-05-2025

**ÍNDICE**

<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	<b>3</b>
<b>1. AVALIAÇÃO ANUAL</b>	<b>4</b>
1.1. RISCOS ELEVADOS	5
1.2. RISCOS MODERADOS	7
1.3. RISCOS FRACOS	8
1.4. EVOLUÇÃO HISTÓRICA - 2020 A 2024	9
<b>2. AVALIAÇÃO ANUAL POR PROCESSO (NA ÓTICA DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE)</b>	<b>11</b>
2.1. PN.01   GESTÃO DA DÍVIDA (DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA DÍVIDA)	11
2.2. PN.02   PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO (DEPARTAMENTO DE PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO)	11
2.3. PN.03   ORÇAMENTO E CONTA (DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTA)	12
2.4. PN.04   GESTÃO FINANCEIRA (DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA)	12
2.5. PN.05   AUDITORIA DO SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL (GABINETE DE AUDITORIA DO SISTEMA DA SEGURANÇA SOCIAL)	12
2.6. PGA.01   QUALIDADE E COMUNICAÇÃO (DIREÇÃO DA QUALIDADE E COMUNICAÇÃO)	13
2.7. PGA.02   RECURSOS HUMANOS (DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS)	13
2.8. PGA.03   ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURAS (DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURAS)	13
2.9. PGA.04   JURÍDICO E DE CONTENCIOSO (DIREÇÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO)	14
<b>INSTRUMENTOS</b>	<b>15</b>
<b>GLOSSÁRIO</b>	<b>16</b>
<b>ANEXOS</b>	<b>18</b>

**ÍNDICE DE GRÁFICOS**

Gráfico 1 | Distribuição do número dos riscos identificados em função da graduação do risco de 2020 a 2024 ..... 9

Gráfico 2 | Evolução histórica dos riscos identificados em função da graduação do risco desde 2020 a 2024 ..... 9

**ÍNDICE DE TABELA**

Tabela 1 | Distribuição dos riscos identificados em 2024 em função da graduação do risco por processo..... 4

Tabela 2 | Número de medidas preventivas e corretivas identificadas em 2024 e respetivas taxa de implementação..... 5

Tabela 3 | Número de medidas identificadas e respetivas taxa de implementação para riscos identificados como “risco elevado” por processo – 2024 ..... 5

Tabela 4 | Evolução dos riscos identificados como “risco elevado” e das medidas - 2024 vs 2023..... 6

Tabela 5 | Número de medidas identificadas e respetivas taxa de implementação para riscos identificados como “risco moderado” por processo – 2024 ..... 7

Tabela 6 | Evolução dos riscos identificados como “risco moderado” e das medidas - 2024 vs 2023..... 7

Tabela 7 | Número de medidas identificadas e respetivas taxa de implementação para riscos identificados como “risco fraco” por processo - 2024 ..... 8

Tabela 8 | Evolução dos riscos identificados como “risco fraco” e das medidas - 2024 vs 2023 ..... 8

Tabela 9 | PN.01 – Gestão da Dívida - Distribuição dos riscos identificados em 2024 em função da graduação ..... 11

Tabela 10 | PN.02 – Património Imobiliário - Distribuição dos riscos identificados em 2024 em função da graduação..... 11

Tabela 11 | PN.03 – Orçamento e Conta - Distribuição dos riscos identificados em 2024 em função da graduação ..... 12

Tabela 12 | PN.04 –Gestão Financeira - Distribuição dos riscos identificados em 2024 em função da graduação..... 12

Tabela 13 | PN.05 – Auditoria do Sistema de Segurança Social - Distribuição dos riscos identificados em 2024 em função da graduação ..... 12

Tabela 14 | PGA.01 – Qualidade e Comunicação - Distribuição dos riscos identificados em 2024 em função da graduação..... 13

Tabela 15 | PGA.02 – Recursos Humanos - Distribuição dos riscos identificados em 2024 em função da graduação..... 13

Tabela 16 | PGA.03 – Administração e Infraestruturas - Distribuição dos riscos identificados em 2024 em função da graduação ..... 13

Tabela 17 | PGA.04 – Jurídico e Contencioso - Distribuição dos riscos identificados em 2024 em função da graduação ..... 14

**ÍNDICE DE FIGURAS**

Figura 1 | Número de riscos identificados em 2024 em função da graduação do risco ..... 4

## ENQUADRAMENTO LEGAL

Em 2008, através da Lei n.º 54/2008, de 1 de setembro, foi criado junto do Tribunal de Contas, o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), tendo cessado as suas funções, na sequência da instalação definitiva do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), operada pela Portaria n.º 155-B/2023, de 6 de junho.

É através de uma recomendação do CPC, aprovada em 1 de julho de 2009, é determinado que "os Órgãos dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, devem elaborar Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas". Tendo sido elaborado, pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS) em dezembro 2019, o seu primeiro Plano de Gestão de Riscos de Corrupção ao abrigo dessa recomendação.

Em 2016, o IGFSS promoveu um processo interno de análise exaustivo, junto de todas as Unidades Orgânicas (UO) do Instituto, que permitiu elencar para além dos riscos de corrupção, elencar os riscos associados à gestão corrente. Tal processo de análise interna, correlacionada com o próprio sistema de gestão da qualidade, permitiu a definição das medidas preventivas e corretivas adequadas e visando a mitigação dos riscos.

O Mecanismo Nacional Anticorrupção é criado em 2021, com a publicação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro, simultaneamente estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC). Este regime entrou em vigor a 8 de junho de 2022. Em sequência, o CPC cessa as suas funções, na sequência da instalação definitiva do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), operada pela Portaria n.º 155-B/2023, de 6 de junho.

Adicionalmente, o referido diploma determina que as entidades abrangidas têm de adotar um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) e monitorizá-lo anualmente em dois momentos, nos seguintes termos:

- a) A primeira monitorização, corresponde à avaliação intercalar, nas situações identificadas de risco elevado ou máximo, concretizada num relatório a produzir durante o mês de outubro do ano a que respeita;
- b) A segunda, corresponde à avaliação anual contendo, nomeadamente, a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação, concretizada num relatório que deverá ser produzido até abril do ano seguinte.

Importa salientar que, em 2022, o IGFSS levou-se a cabo uma revisão da matriz de riscos, de forma detalhada, tendo-se acrescentado o prazo para implementação das medidas a implementar e subdividido a identificação do risco em três áreas: designação, causa e efeito. Esta subdivisão permite facilitar a compreensão do risco, orientar a sua classificação e aplicar de forma mais precisa e adequada (em função da relação causa/efeito) as medidas para mitigação do mesmo.

Estas medidas, bem como a totalidade dos riscos do IGFSS foram elaboradas nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC.

Considerando a natureza dos riscos e o caráter confidencial da informação relacionada com os riscos de gestão corrente, no final do relatório, apresenta-se a descrição detalhada apenas dos riscos de corrupção e infrações conexas identificados no IGFSS (ativos a 30/12/2024).

## 1. AVALIAÇÃO ANUAL

Neste ponto, será apresentada monitorização anual efetuada pelo Instituto ao Plano de Prevenção de Riscos, refletindo as intervenções e os resultados alcançados decorrentes das medidas definidas, bem como a previsão de execução das medidas por implementar.

Esta monitorização foi efetuada ao longo do ano de 2024, pelas UO e incorpora a avaliação intercalar de 23/09/2024.

No âmbito da Gestão do Risco, o IGFSS dispõe de uma lista de riscos identificados, onde constam os riscos de gestão decorrentes da atividade, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas bem como as medidas adotadas e a adotar para mitigar os riscos. Importa destacar que esta matriz é dinâmica e o seu conteúdo é alterado sempre que seja identificado pelas UO (processos na linguagem do sistema da gestão da qualidade) essa necessidade.

Para e no ano de 2024, foram identificados 107 riscos, sendo 15 de risco “Elevado”, 53 de risco “Moderado” e 39 de risco “Fraco”.



Figura 1 | Número de riscos identificados em 2024 em função da graduação do risco

Na Tabela 1 apresenta-se os riscos identificados em 2024 em função da graduação do risco por processo (na ótica do sistema de gestão da qualidade).

Processo	Graduação do Risco			Total
	Elevado	Moderado	Fraco	
PN.01   Gestão da Dívida	5	3	3	11
PN.02   Património Imobiliário	3	7	4	14
PN.03   Orçamento e Conta	0	5	5	10
PN.04   Gestão Financeira	4	11	4	19
PN.05   Auditoria do Sistema de Segurança Social	0	4	0	4
PGA.01   Qualidade e Comunicação	3	7	4	14
PGA.02   Recursos Humanos	0	5	7	12
PGA.03   Administração e Infraestruturas	0	8	9	17
PGA.04   Jurídico e de Contencioso	0	3	3	6
<b>Total</b>	<b>15</b>	<b>53</b>	<b>39</b>	<b>107</b>
<b>%</b>	<b>14%</b>	<b>50%</b>	<b>36%</b>	<b>100%</b>

Tabela 1 | Distribuição dos riscos identificados em 2024 em função da graduação do risco por processo

Ao longo de 2024, foram identificadas 274 medidas (preventivas e corretivas), sendo a taxa de implementação de 85% (234 medidas implementadas), em 31 de dezembro de 2024.

Graduação do Risco	N.º de riscos	Medidas preventivas e corretivas		
		Implementadas	A implementar	Total
Elevado	15	55	11	66
Moderado	53	114	22	136
Fraco	39	65	7	72
<b>TOTAL</b>	<b>107</b>	<b>234</b>	<b>40</b>	<b>274</b>
	%	85%	15%	100%

**Tabela 2** | Número de medidas preventivas e corretivas identificadas em 2024 e respetivas taxas de implementação

Face aos dados apresentados na **Tabela 2**, destaca-se a resposta positiva dos dirigentes das UO deste Instituto, que promoveram ao longo de 2024, a implementação de várias medidas preconizadas, e consolidando assim, o sistema de gestão da qualidade e de controlo interno do IGFSS.

Importa ainda referir que todos os riscos identificados (107) encontram-se cobertos ora por medidas preventivas ora por como medidas corretivas, representando assim uma taxa de cobertura de 100%.

### 1.1. RISCOS ELEVADOS

Na **Tabela 3** apresenta-se em síntese todos os riscos identificados como “**risco elevado**”, com a identificação do número de medidas implementadas e por implementar por processo (na ótica do sistema de gestão da qualidade).

Processo	Risco elevado			
	Total (n.º)	Medidas		
		Implementadas	A implementar	Total
PN.01   Gestão da Dívida	5	14	5	19
PN.02   Património Imobiliário	3	8	1	9
PN.03   Orçamento e Conta	0	0	0	0
PN.04   Gestão Financeira	4	19	2	21
PN.05   Auditoria do Sistema de Segurança Social	0	0	0	0
PGA.01   Qualidade e Comunicação	3	10	3	13
PGA.02   Recursos Humanos	0	0	0	0
PGA.03   Administração e Infraestruturas	0	4	0	4
PGA.04   Jurídico e de Contencioso	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>15</b>	<b>55</b>	<b>11</b>	<b>66</b>
	%	83%	17%	100%

**Tabela 3** | Número de medidas identificadas e respetivas taxa de implementação para riscos identificados como “**risco elevado**” por processo – 2024

Foram implementadas 51 medidas, representando uma taxa de implementação de 83% (55 medidas implementadas).

Todos os riscos com classificação “**risco elevado**”, cuja eficácia das medidas implementadas são passíveis de analisar, têm indicadores definidos de modo a possibilitar uma avaliação objetiva da eficácia das ações adotadas. Não obstante, de acordo com as particularidades de alguns riscos, nem todas as medidas implementadas para os prevenir permitem a definição de indicador de avaliação da eficácia com dados específicos que possibilitem efetuar esta análise. Nos casos em que não é viável

a definição de indicador, consideram-se eficazes as medidas implementadas quando o risco em causa não se materializou nem sofreu uma tendência para agravamento ou esteve na iminência de se efetivar.

Em comparação com o ano de 2023, registou-se um acréscimo de medidas implementadas (+11) e uma diminuição de medidas por implementar (-3), o que é justificado sobretudo pelo decréscimo de 2 riscos elevados na sequência da diminuição da probabilidade de ocorrência de 2 associados à área de atividade do PGA.03 (Administração e Infraestruturas) 1 à área de atividade do PN.02 (Património Imobiliário), em função das medidas preventivas implementadas, não obstante o acréscimo de 5 medidas implementadas pelo processo PN.01 – Gestão da Dívida, de 3 medidas implementadas pelo processo PN.01 e Gestão Financeira e PGA.01 – Qualidade e Comunicação e de 1 medida do Processo PGA.03 – Administração e Infraestruturas, conforme se demonstra na Tabela seguinte:

Processo	Risco elevado (a)		
	N.º de riscos	Medidas	
		Implementadas	A implementar
PN.01 - Gestão da Dívida	+1	+5	+2
PN.02 - Património Imobiliário	-1	-1	-3
PN.03 - Orçamento e Conta	=	=	=
PN.04 - Gestão Financeira	=	+3	+1
PN.05 - Auditoria do Sistema de Segurança Social	=	=	=
PGA.01 - Qualidade e Comunicação	=	+3	-2
PGA.02 - Recursos Humanos	=	=	=
PGA.03 - Administração e Infraestruturas	-2	+1	-1
PGA.04 - Jurídico e de Contencioso	=	=	=
<b>Total</b>	<b>-2</b>	<b>+11</b>	<b>-3</b>

(a) Face ao ano de 2023

Tabela 4 | Evolução dos riscos identificados como “risco elevado” e das medidas - 2024 vs 2023



## 1.2. RISCOS MODERADOS

Na **Tabela 5** apresenta-se em síntese todos os riscos identificados como “risco moderado”, com a identificação do número de medidas implementadas e por implementar, por processo (na ótica do sistema de gestão da qualidade).

Foram implementadas 114 medidas, representando uma taxa de implementação de 84%.

Processo	Risco Moderado			
	Total (n.º)	Medidas		
		Implementadas	A implementar	Total
PN.01   Gestão da Dívida	3	5	2	7
PN.02   Património Imobiliário	7	20	9	29
PN.03   Orçamento e Conta	5	8	2	10
PN.04   Gestão Financeira	11	33	0	33
PN.05   Auditoria do Sistema de Segurança Social	4	9	0	9
PGA.01   Qualidade e Comunicação	7	16	4	20
PGA.02   Recursos Humanos	5	6	3	9
PGA.03   Administração e Infraestruturas	8	14	2	16
PGA.04   Jurídico e de Contencioso	3	3	0	3
<b>Total</b>	<b>53</b>	<b>114</b>	<b>22</b>	<b>136</b>
	<b>%</b>	<b>84%</b>	<b>16%</b>	<b>100%</b>

**Tabela 5** | Número de medidas identificadas e respetivas taxa de implementação para riscos identificados como “risco moderado” por processo – 2024

No que diz respeito aos riscos identificados como “risco moderado”, em comparação com o ano de 2023, conforme se apresentada na **Tabela 6**, registou-se um aumento de 2 riscos, apesar da eliminação de um risco no processo PN.01 – Gestão da Dívida.

Processo	Risco moderado (a)		
	N.º de riscos	Medidas	
		Implementadas	A implementar
PN.01 - Gestão da Dívida	-1	-1	=
PN.02 - Património Imobiliário	+1	+1	+2
PN.03 - Orçamento e Conta	=	=	=
PN.04 - Gestão Financeira	=	-1	=
PN.05 - Auditoria do Sistema de Segurança Social	=	=	=
PGA.01 - Qualidade e Comunicação	=	+1	=
PGA.02 - Recursos Humanos	=	=	+2
PGA.03 - Administração e Infraestruturas	+2	+4	=
PGA.04 - Jurídico e de Contencioso	=	=	=
<b>Total</b>	<b>+2</b>	<b>+8</b>	<b>+4</b>

(a) Face ao ano de 2023

**Tabela 6** | Evolução dos riscos identificados como “risco moderado” e das medidas - 2024 vs 2023

### 1.3. RISCOS FRACOS

Na **Tabela 5** apresenta-se em síntese todos os riscos identificados como “**risco fraco**”, com a identificação do número de medidas implementadas e por implementar, por processo (na ótica do sistema de gestão da qualidade), sendo a sua taxa de implementação de 93% (76 medidas implementadas).

Processo	Risco fraco			
	Total (n.º)	Medidas		
		Implementadas	A implementar	Total
PN.01   Gestão da Dívida	3	5	1	6
PN.02   Património Imobiliário	4	8	1	9
PN.03   Orçamento e Conta	5	7	0	7
PN.04   Gestão Financeira	4	8	0	8
PN.05   Auditoria do Sistema de Segurança Social	0	0	0	0
PGA.01   Qualidade e Comunicação	4	6	1	7
PGA.02   Recursos Humanos	7	12	1	13
PGA.03   Administração e Infraestruturas	9	16	3	19
PGA.04   Jurídico e de Contencioso	3	3	0	3
<b>Total</b>	<b>39</b>	<b>65</b>	<b>7</b>	<b>72</b>
	<b>%</b>	<b>90%</b>	<b>10%</b>	<b>100%</b>

**Tabela 7** | Número de medidas identificadas e respetivas taxa de implementação para riscos identificados como “**risco fraco**” por processo - 2024

Em comparação com ano de 2023, verificou-se a diminuição de 1 risco graduado de “**risco fraco**” no processo PN.01 – Gestão da Dívida. Também se verifica uma diminuição no número de medidas implementadas (-11), que se deve aos processos PGA.01 – Qualidade e Comunicação, PGA.02 – Recursos Humanos -4 e aos processos PN.01 – Gestão da Dívida PN.04 – Gestão Financeira, onde houve diminuição nas medidas, -1, face ao ano transato. Por outro lado, registou-se um aumento no número de medidas a implementar, não obstante a implementação de 1 medida no processo PGA.01 – Qualidade e Comunicação (**Tabela 8**).

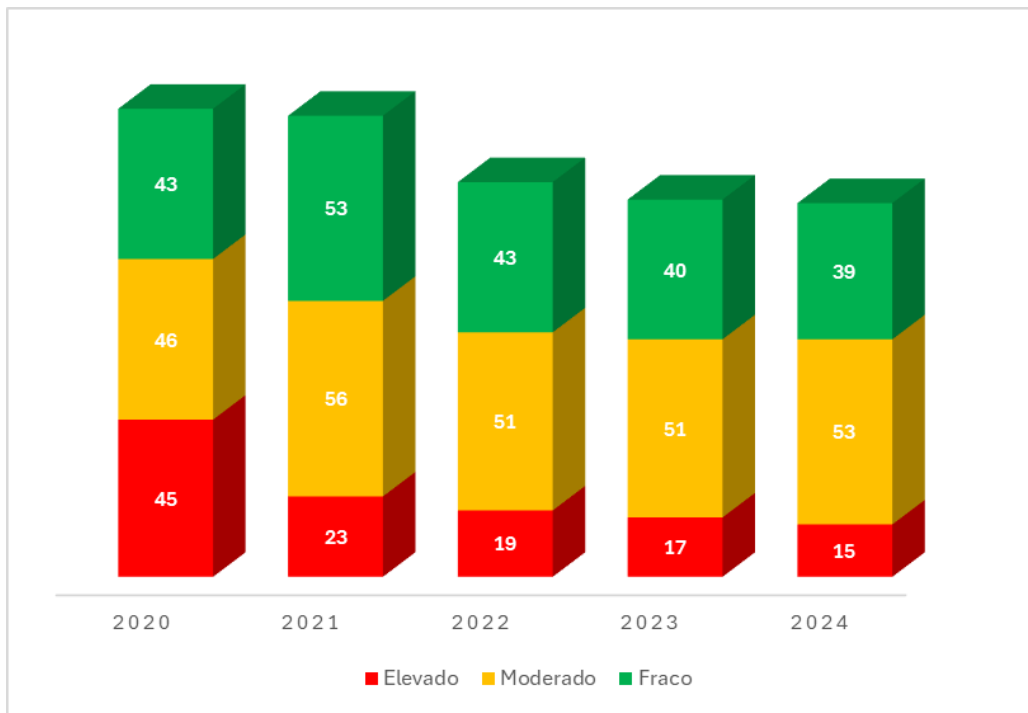
Processo	Risco fraco (a)		
	N.º de riscos	Medidas	
		Implementadas	A implementar
PN.01 - Gestão da Dívida	-1	-1	+1
PN.02 - Património Imobiliário	=	=	=
PN.03 - Orçamento e Conta	=	=	=
PN.04 - Gestão Financeira	=	-1	=
PN.05 - Auditoria do Sistema de Segurança Social	=	=	=
PGA.01 - Qualidade e Comunicação	=	-4	-1
PGA.02 - Recursos Humanos	=	-4	+1
PGA.03 - Administração e Infraestruturas	=	=	=
PGA.04 - Jurídico e de Contencioso	=	=	=
<b>Total</b>	<b>-1</b>	<b>-11</b>	<b>+1</b>

(a) Face ao ano de 2023

**Tabela 8** | Evolução dos riscos identificados como “**risco fraco**” e das medidas - 2024 vs 2023

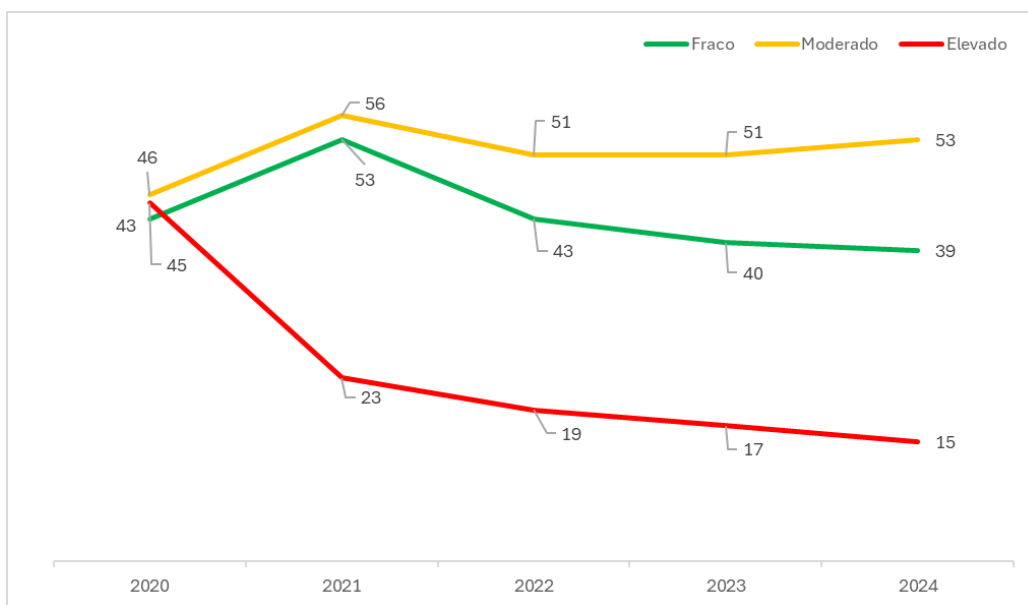
#### 1.4. EVOLUÇÃO HISTÓRICA - 2020 A 2024

A evolução dos riscos Como se demonstra nos **Gráficos 1 e 2** dos números de riscos identificados, desde 2020, em função da graduação do risco: “**risco elevado**”, “**risco moderado**” e “**risco fraco**”.



**Gráfico 1** | Distribuição do número dos riscos identificados em função da graduação do risco de 2020 a 2024

É observável que se verifica ao longo dos anos uma diminuição dos riscos identificados como “**risco elevado**” e uma ligeira “estagnação” no número de riscos identificados como “**risco moderado**”, o que poderá representar que as medidas preventivas implementadas, reduz o grau de “gravidade” vs “probabilidade de ocorrência”.



**Gráfico 2** | Evolução histórica dos riscos identificados em função da graduação do risco desde 2020 a 2024

De referir que foram eliminados dois (2) riscos em 2024:

- **Risco n.º 2 | PN.01** - Falta de atuação no âmbito dos processos executivo - considerando que na revisão periódica de critérios e do grau de eficácia das monitorizações do indicador definido nos últimos 2 anos (97,5% e 100%), verificou-se que o risco foi mitigado;
- **Risco n.º 140 | PN.01** - Registos em Sistema de Execuções Fiscais (SEF) e Sistema de Informação Financeira (SIF) não conformes – atendendo que, em 2024 entrou em produção a funcionalidade de restituição de valores integrados em SEF pagos pelo canal "transferência.

E foi identificado e incluído um (1) novo risco:

- **Risco n.º 184 | PN.01** - Atraso no pagamento de custas processuais nos contenciosos remetidos a Tribunal Administrativo e Fiscal (TAF)  
Tipologia: Operacional/Outros.

## 2. AVALIAÇÃO ANUAL POR PROCESSO (NA ÓTICA DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE)

De seguida apresenta-se, para cada um dos processos (na ótica do sistema de gestão da qualidade), em detalhe, a atualização dos riscos, com efeitos a 31/12/2024, com a respetiva graduação, bem como o conjunto de medidas - quer já estejam implementadas, quer sejam para implementar (no caso das medidas a implementar identifica-se a previsão do prazo de implementação das mesmas) – a respetiva avaliação da eficácia, bem como os responsáveis pelo seu acompanhamento, controlo e execução.

### 2.1. PN.01 | GESTÃO DA DÍVIDA (DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA DÍVIDA)

O PN.01 – Gestão da dívida identificou 11 riscos, dos quais 6 são de corrupção e infrações conexas. No que respeita a graduação (classificação), como é observável na Tabela seguinte, 5 riscos são identificados como “**Risco Elevado**”, 3 como “**Risco Moderado**” e 3 riscos como “**Risco Fraco**”.

Graduação do Risco			Total	N.º de riscos corrupção e infrações conexas
Elevado	Moderado	Fraco		
5	3	3	11	6

Tabela 9 | PN.01 – Gestão da Dívida - Distribuição dos riscos identificados em 2024 em função da graduação

A totalidade dos riscos tem ações identificadas, tendo sido implementadas iniciativas eficazes em todos os riscos com medidas já adotadas. Dos 6 riscos de corrupção e infrações conexas, 3 têm conjuntamente medidas implementadas e por implementar, conforme descrito nos quadros da Lista de Riscos do Anexo A ao presente relatório.

### 2.2. PN.02 | PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO (DEPARTAMENTO DE PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO)

O PN.02 – Património Imobiliário identificou 14 riscos, dos quais 9 são de corrupção e infrações conexas. No que respeita a graduação (classificação), 3 riscos são identificados como “**Risco Elevado**”, 7 como “**Risco Moderado**” e 4 riscos como “**Risco Fraco**”, como é observável na Tabela 10.

Graduação do Risco			Total	N.º de riscos corrupção e infrações conexas
Elevado	Moderado	Fraco		
3	7	4	14	9

Tabela 10 | PN.02 – Património Imobiliário - Distribuição dos riscos identificados em 2024 em função da graduação

A totalidade dos riscos tem ações identificadas, tendo sido implementadas medidas eficazes em todos os riscos em que foi possível avaliar a eficácia das medidas. Todos os riscos já têm medidas implementadas, sendo que, 3 dos riscos de corrupção e infrações conexas têm conjuntamente medidas implementadas e por implementar, conforme descrito nos quadros da Lista de Riscos do Anexo A ao presente relatório.

**2.3. PN.03 | ORÇAMENTO E CONTA (DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTA)**

O PN.03 – Orçamento e Conta identificou 10 riscos, dos quais 4 são de corrupção e infrações conexas. No que respeita a graduação (classificação), como é observável na **Tabela 11**, não existe qualquer risco identificado como “**Risco Elevado**”, apenas 5 como “**Risco Moderado**” e 5 riscos como “**Risco Fraco**”.

Graduação do Risco			Total	N.º de riscos corrupção e infrações conexas
Elevado	Moderado	Fraco		
0	5	5	10	4

**Tabela 11 | PN.03 – Orçamento e Conta** - Distribuição dos riscos identificados em 2024 em função da graduação

A totalidade dos riscos tem ações identificadas, sendo que para todos eles já foram implementadas iniciativas eficazes que previnem a sua ocorrência, sendo que nenhum risco de corrupção e infrações conexas tem conjuntamente medidas implementadas e por implementar, conforme descrito nos quadros da Lista de Riscos do Anexo A ao presente relatório.

**2.4. PN.04 | GESTÃO FINANCEIRA (DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA)**

O PN.04 – Gestão Financeira identificou 19 riscos, não existindo nenhum risco de corrupção e infrações conexas. No que respeita a graduação (classificação), 4 riscos são identificados como “**Risco Elevado**”, 11 como “**Risco Moderado**” e 4 riscos como “**Risco Fraco**”, como é observável na **Tabela 12**.

Graduação do Risco			Total	N.º de riscos corrupção e infrações conexas
Elevado	Moderado	Fraco		
4	11	4	19	0

**Tabela 12 | PN.04 –Gestão Financeira** - Distribuição dos riscos identificados em 2024 em função da graduação

A totalidade dos riscos tem ações identificadas e para 18 dos riscos já foram implementadas iniciativas eficazes que previnem a sua ocorrência, existindo apenas 1 risco que tem conjuntamente medidas implementadas e por implementar (risco cujas medidas implementadas não se demonstraram eficazes).

**2.5. PN.05 | AUDITORIA DO SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL (GABINETE DE AUDITORIA DO SISTEMA DA SEGURANÇA SOCIAL)**

O PN.05 – Auditoria do Sistema de Segurança Social identificou 4 riscos, dos quais 1 é de corrupção e infrações conexas. No que respeita a graduação (classificação), são todos classificados como “**Risco Moderado**”.

Graduação do Risco			Total	N.º de riscos corrupção e infrações conexas
Elevado	Moderado	Fraco		
0	4	0	4	1

**Tabela 13 | PN.05 – Auditoria do Sistema de Segurança Social** - Distribuição dos riscos identificados em 2024 em função da graduação

A totalidade dos riscos tem ações identificadas e para todos eles já foram implementadas iniciativas eficazes que previnem a sua ocorrência, não existindo, de momento, nenhuma medida por implementar, conforme descrito nos quadros da Lista de Riscos do Anexo A ao presente relatório.

## 2.6. PGA.01 | QUALIDADE E COMUNICAÇÃO (DIREÇÃO DA QUALIDADE E COMUNICAÇÃO)

O PGA.01 – Qualidade e Comunicação identificou 14 riscos, dos quais 4 são de corrupção e infrações conexas. No que respeita a graduação (classificação), como é observável na **Tabela 14**, 3 riscos são identificados como “**Risco Elevado**”, 7 como “**Risco Moderado**” e 4 riscos como “**Risco Fraco**”.

Graduação do Risco			Total	N.º de riscos corrupção e infrações conexas
Elevado	Moderado	Fraco		
3	7	4	14	4

**Tabela 14 | PGA.01 – Qualidade e Comunicação** - Distribuição dos riscos identificados em 2024 em função da graduação

A totalidade dos riscos tem ações identificadas, tendo sido implementadas medidas que previnem a sua ocorrência em todos os riscos em que foi possível avaliar a eficácia das medidas. Dos 4 riscos de corrupção e infração conexas identificados, 3 têm conjuntamente medidas implementadas e por implementar, conforme descrito nos quadros da Lista de Riscos do Anexo A ao presente relatório.

## 2.7. PGA.02 | RECURSOS HUMANOS (DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS)

O PGA.02 – Recursos Humanos identificou 12 riscos, dos quais 4 são de corrupção e infrações conexas. No que respeita a graduação (classificação), não existe qualquer risco identificado como “**Risco Elevado**”, apenas 5 como “**Risco Moderado**” e 5 riscos como “**Risco Fraco**”, como é observável na **Tabela 15**.

Graduação do Risco			Total	N.º de riscos corrupção e infrações conexas
Elevado	Moderado	Fraco		
0	5	7	12	4

**Tabela 15 | PGA.02 – Recursos Humanos** - Distribuição dos riscos identificados em 2024 em função da graduação

Quase totalidade dos riscos tem ações identificadas, sendo que para todos eles já foram implementadas iniciativas eficazes que previnem a sua ocorrência, dos 4 riscos de corrupção e infrações conexas, apenas 1 risco tem medidas por implementar, não tendo qualquer medida implementada, conforme descrito nos quadros da Lista de Riscos do Anexo A ao presente relatório.

## 2.8. PGA. 03 | ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURAS (DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURAS)

O PGA.03 – Administração e Infraestruturas identificou 17 riscos, dos quais 12 são de corrupção e infrações conexas. No que respeita a graduação (classificação), como é observável na **Tabela 16**, não existe qualquer risco identificado como “**Risco Elevado**”, sendo 8 riscos identificados como “**Risco Moderado**” e 9 riscos como “**Risco Fraco**”.

Graduação do Risco			Total	N.º de riscos corrupção e infrações conexas
Elevado	Moderado	Fraco		
0	8	9	17	12

**Tabela 16 | PGA.03 – Administração e Infraestruturas** - Distribuição dos riscos identificados em 2024 em função da graduação

A totalidade dos riscos tem ações identificadas, sendo que para todos eles já foram implementadas iniciativas eficazes que previnem a sua ocorrência, existindo 3 riscos de corrupção e infração conexas que têm conjuntamente medidas implementadas e por implementar, conforme descrito nos quadros da Lista de Riscos do Anexo A ao presente relatório.

**2.9. PGA.04 | JURÍDICO E DE CONTENCIOSO (DIREÇÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO)**

O PGA.04 – Jurídico e de contencioso identificou 6 riscos, dos quais 4 são de corrupção e infrações conexas. No que respeita a graduação (classificação), não existe qualquer risco identificado como “**Risco Elevado**”, sendo 3 riscos identificados como “**Risco Moderado**” e 3 riscos como “**Risco Fraco**”, como é observável na **Tabela 17**.

Graduação do Risco			Total	N.º de riscos corrupção e infrações conexas
Elevado	Moderado	Fraco		
0	3	3	6	4

**Tabela 17 | PGA.04 – Jurídico e Contencioso** - Distribuição dos riscos identificados em 2024 em função da graduação

A totalidade dos riscos tem ações identificadas, sendo que para todos eles já foram implementadas iniciativas eficazes que previnem a sua ocorrência, conforme descrito nos quadros da Lista de Riscos do Anexo A ao presente relatório.



## INSTRUMENTOS

- **Código de Ética** | constitui uma ferramenta na qual se inscrevem os princípios e os valores que pautam a atuação do IGFSS, bem como as normas de conduta a que os seus colaboradores se encontram sujeitos e assumem como intrinsecamente suas e que a organização pretende ver reconhecidos pelo sua Tutela, fornecedores, parceiros e sociedade em geral.
- **Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses** | documento através do qual o trabalhador do IGFSS declara que o seu envolvimento em determinado procedimento não se encontra condicionado por eventual conflito de interesses.
- **Plano de Atividades Anual** | documento elaborado anualmente pelo IGFSS que estabelece as principais de atuação por área de intervenção.
- **Plano de Formação** | documento que contém uma breve descrição das ações de formação internas e externas, agrupadas por área de conhecimento, previstas para um horizonte temporal de um ano.
- **Plano anual de contratação pública** | instrumento de planeamento para a contratação de bens, serviços e empreitadas de obras públicas.
- **Plano de Prevenção de Riscos de Gestão** | tem como propósito identificar de forma exaustiva os riscos de gestão, incluindo os de corrupção e respetivas medidas de prevenção e dissuasão.
- **Relatório de atividade** | instrumento de gestão com elaboração anual que permite apresentar os resultados alcançados com a execução das atividades previstas para o ano em questão.
- **Repositório de todas as delegações e subdelegações, vigentes, revogadas e caducadas** | base de dados cujo conteúdo compreende todas as delegações e subdelegações de competências relativas ao IGFSS envolvendo todos os níveis de responsabilidade.
- **Sistema de avaliação de fornecedores** | instrumento que permite de uma forma permanente e sistemática proceder à avaliação dos fornecedores contemplando as dimensões prazo x especificações, para além de outros aspetos de natureza contratual, como sejam: a taxa de rotação dos recursos, a diligência, a proatividade, a prontidão na resposta a solicitações, a disponibilidade para ações de monitorização do contrato, etc.

**GLOSSÁRIO**

<b>ACT</b>	Autoridade para as Condições do Trabalho
<b>BPI</b>	Banco Português de Investimento
<b>CDIS</b>	Centros Distritais da Segurança Social
<b>CGD</b>	Caixa Geral de Depósitos
<b>CPC</b>	Conselho de Prevenção da Corrupção
<b>CPPT</b>	Código de Procedimento e de Processo Tributário
<b>DACI</b>	Direção de Acordos e Controlo Interno
<b>DAI</b>	Direção de Administração e Infraestruturas
<b>DGD</b>	Departamento de Gestão da Dívida
<b>DGF</b>	Departamento de Gestão Financeira
<b>DGIN</b>	Direção Geral de Imóveis Norte
<b>DGIS</b>	Direção Geral de Imóveis Sul
<b>DPI</b>	Departamento de Património Imobiliário
<b>DQC</b>	Direção de Qualidade e Comunicação
<b>DR</b>	Direção de Revitalização
<b>DRE</b>	Direção de Recuperação Executiva
<b>DRH</b>	Direção de Recursos Humanos
<b>GC</b>	Gestão de Contribuições
<b>GT</b>	Gestão de Tesourarias
<b>EPD</b>	Encarregado de Proteção de Dados
<b>FCT</b>	Fundo de Compensação do Trabalho
<b>IGFEJ</b>	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.
<b>IGFSS</b>	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.
<b>II</b>	Instituto de Informática, I.P.
<b>ISO 9001</b>	Norma que certifica um Sistema de Gestão da Qualidade
<b>ISS</b>	Instituto da Segurança Social, I.P.
<b>ITSI</b>	Infraestruturas Tecnológicas e de Sistemas de Informação
<b>MENAC</b>	Mecanismo Nacional Anticorrupção
<b>MIPE</b>	Módulo Integrado de Penhoras
<b>MTSSS</b>	Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
<b>NAVPC</b>	Núcleo de Administração, Vendas e Pré-Contencioso
<b>NCCF</b>	Núcleo de Contabilização e Controlo Financeiro
<b>NCCO</b>	Núcleo de Controlo de Contratos e de Operações
<b>NCE</b>	Núcleo de Controlo Executivo
<b>NCP</b>	Núcleo de Contratação Pública
<b>NIM</b>	Núcleo de Informação e Monitorização
<b>NITSIGD</b>	Núcleo de Infraestruturas Tecnológicas, Sistemas de Informação e Gestão Documental
<b>PADSIIT</b>	Plano Anual de Desenvolvimento de Sistema de Informação e Infraestrutura Tecnológica
<b>PEC</b>	Processo Extrajudicial de Consolidação
<b>PER</b>	Processo Especial de Revitalização
<b>PGA.01</b>	Processo de Gestão e Administração da Qualidade e Comunicação
<b>PGA.02</b>	Processo de Gestão e Administração de Recursos Humanos
<b>PGA.03</b>	Processo de Gestão e Administração de Administração e Infraestruturas
<b>PGA.04</b>	Processo de Gestão e Administração Jurídica e de Contencioso
<b>PI</b>	Plataforma de Integração
<b>PN.01</b>	Processo de Negócio de Gestão da Dívida
<b>PN.02</b>	Processo de Negócio de Património Imobiliário
<b>PN.03</b>	Processo de Negócio de Orçamento e Conta
<b>PN.04</b>	Processo de Negócio de Gestão Financeira
<b>PN.05</b>	Processo de Negócio de Auditoria do Sistema de Segurança Social
<b>PPR</b>	Plano de Prevenção de Riscos
<b>RAT</b>	Registo de Atividades de Tratamento
<b>RGPC</b>	Regime Geral de Prevenção da Corrupção
<b>RGPD</b>	Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados
<b>SAG</b>	Sistema de Apoio à Gestão
<b>SEF</b>	Sistema de Execuções Fiscais
<b>SICC</b>	Sistema Integrado de Conta Corrente
<b>SIF</b>	Sistema de Informação Financeira
<b>SIREVE</b>	Sistema de Recuperação de Empresas por Via Extrajudicial

<b>SLA</b>	Service Level Agreement
<b>SPE</b>	Secção de Processo Executivo
<b>SS</b>	Segurança Social
<b>TAF</b>	Tribunal Administrativo e Fiscal
<b>UGC</b>	Unidade de Gestão de Contribuições
<b>UO</b>	Unidade Orgânica
<b>UOR</b>	Unidade Orgânica Requiritante

ANEXOS

A. LISTA DE RISCOS

A1 – PN.01 - Gestão da Dívida

N.º	Área de risco	Identificação e Análise do risco			Avaliação do risco a 31/12/2024			Medidas de prevenção do risco		Prazo implement	Eficácia		Responsável pela gestão do risco	Tipologia do risco
		Designação (Risco)	Causa(s)	Efeito(s)/Impacto(s) (Dano potencial)	PO	GC	GR	Implementada(s)	A implementar		Sim	Não		
1	Processo de Recuperação Executiva	Prescrição indevida de dívida nos processos executivos	Análise da prescrição sem consideração de todos os atos interruptivos e suspensivos; Prescrição manual: Declaração de prescrição por despacho do Coordenador(a) da Secção de Processo Executivo (SPE) em informação/proposta; Prescrição controlada pelo SEF: Prescrição de dívida de acordo com os critérios definidos pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS) e comunicados ao Instituto de Informática (II) para implementação em SEF.	Diminuição e perda de cobrança.	1 - Baixa	3 - Alta	Moderado	Na prescrição manual o despacho do Coordenador é registado em SEF; cabe ao Coordenador registar a prescrição em SEF (perfil para prescrever dívida passou a ser exclusivo dos Coordenadores das SPE).  Foi criado um grupo de trabalho, composto por 3 coordenadores (os que tinham maior número de prescrições em 2024), para rever a OT nº02/CD/17, de 4 de dezembro - Prescrição registada na aplicação SEF. Os mesmos concluíram pela manutenção da OT nos mesmos termos em que a mesma se encontra publicada, sem alterações a SEF.	Prescrição controlada pelo SEF (a implementar pelo II). Foi emitida pelos Conselhos Diretivos do IGFSS e Instituto da Segurança Social (ISS) uma orientação conjunta quanto aos procedimentos a seguir pelos serviços em matéria de prescrição das dívidas à Segurança Social, que entrou em vigor a 01/12/2015. Esta orientação conjunta foi revista em novembro de 2022 tendo sido divulgada por Infodivida Nº 18, de 29 de novembro de 2022 - (PREScrição - Circular Normativa IGFSS - ISS - Atos Interruptivos e suspensivos). Os Conselhos Diretivos do IGFSS e ISS reiteraram a 18/01/2016 junto do II a necessidade da entrada em funcionamento em 2016 da prescrição controlada pelo SEF. A prescrição controlada pelo SEF ainda não se encontra implementada estando a decorrer a fase de elaboração do documento de requisitos por parte do IGFSS e do ISS.	31/12/2025	X		Coordenadores SPE Diretor(a) DRE Diretor(a) do DGD	Operacional: Corrupção e Infrações Conexas
4	Processo de Recuperação Executiva	Impossibilidade de atuação em processos com oposição judicial	Suspensão de medidas coercivas em processos com oposição judicial sem que haja garantia constituída ou concessão de isenção da mesma; - Após a apresentação de oposição judicial é necessário solicitar informação ao CDIS sobre o mérito da oposição quando está em causa a análise de dívida ou a existência de atos interruptivos ou suspensivos da prescrição; - Só após a resposta do CDIS a SPE pode revogar o ato nos termos do art. 208º do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT) ou remeter a oposição ao Tribunal Administrativo e Fiscal (TAF).	Diminuição e perda de cobrança. Prescrição de dívida nos processos executivos.	2 - Média	3 - Alta	Elevado	Emissão de orientação técnica determinando que sempre que uma oposição judicial dá entrada na SPE, o oponente tem de ser notificado para apresentar garantia, de forma a que o processo fique suspenso, sem prejuízo de poder ser concedida isenção de garantia a pedido do executado desde que estejam reunidos os respetivos pressupostos;  Recordatória às SPE para que, nas situações de apresentação de contenciosos em processo de execução fiscal, notifiquem o executado para apresentar garantia para legalmente suspender a execução, nos termos do art.º 169º do CPPT.  Em paralelo com o disposto na OT nº01/CD/2013, a citação passou a incluir o valor da garantia para suspensão do processo, dispensando a necessidade de notificação pela SPE, aquando da receção do contencioso. Foi feito o pedido de serviço ao II, I.P e está nas prioridades definidas.	Nas situações em que o oponente/executado não preste garantia nem seja concedida a respetiva isenção, os processos passam a ser incluídos nas ações distritais e nacionais de penhora.	31/12/2025	X		Coordenadores SPE Diretor(a) DRE Diretor(a) do DGD	Operacional: Corrupção e Infrações Conexas

N.º	Área de risco	Identificação e Análise do risco			Avaliação do risco a 31/12/2024			Medidas de prevenção do risco		Prazo implement	Eficácia		Responsável pela gestão do risco	Tipologia do risco
		Designação (Risco)	Causa(s)	Efeito(s)/Impacto(s) (Dano potencial)	PO	GC	GR	Implementada(s)	A implementar		Sim	Não		
5	Processo de Recuperação Executiva	Registo indevido de garantia real em SEF	Os trabalhadores da SPE efetuam o registo em SEF das garantias, nomeadamente das garantias reais que possibilitam a redução da taxa de juro.	Favorecimento/desfavorecimento do contribuinte com redução indevida de taxa de juro.	1 - Baixa	2 - Média	Fraco	Emissão da Orientação Técnica n.º 05/CD/13 (DGD) sobre a exigibilidade de garantia no âmbito dos processos executivos;  Listagem de controlo mensal das garantias associadas aos processos executivos para análise por amostragem;  Foi disponibilizado às SPE universo de garantias para tratamento inserido no indicador BSC 7.3 Tratamento de universos pendentes.			X		Coordenadores SPE Diretor(a) DRE Diretor(a) DR Diretor(a) do DGD	Operacional: Corrupção e Infrações Conexas
6	Processo de Recuperação Executiva	Registo e não levantamento de suspensões indevidas	Registo manual das suspensões relativas a PI, PER, PEC e SIREVE, nos Processos de Execução fiscal.	Atraso e/ou registo incorreto/não levantamento de suspensões indevidas, nomeadamente Processo de Insolvência, PER, PEC, SIREVE.	2 - Média	3 - Alta	Elevado	Orientação interna 2/DGB/2012 sobre o registo em processo executivo do PER;  Comunicação pela DDR da suspensão por PEC, SIREVE e Insolvência e respetivo levantamento da suspensão;  Em 2023 (a partir de junho) foi efetuada uma avaliação mensal, por amostragem, de um universo de 10 suspensões por SPE, que originou relatório remetido ao TC em cumprimento da recomendação nº30 da PCGE 2020.  Em 2024, para a maioria das SPE, com exceção de 4 (as ue tinham mais de 1.000 registos), a amostra foi alargada para 100% dos registos de suspensões.	Em 2025 tal universo será finalizado nas 4 SPE remanescentes (Aveiro, Porto I, Porto II e Santarém) sendo retomada a amostra para as demais.	31/12/2025	X		Coordenadores SPE Diretor(a) DRE Diretor(a) DR Diretor(a) DGD	Operacional: Corrupção e Infrações Conexas
7	Processo de Recuperação Executiva	Identificação de transferências bancárias	Identificação manual de valores na aplicação SAG: os extratos bancários das contas do IGSS que recebem valores de penhoras são carregados em SAG. Todas as transferências que não são identificadas com NIF, têm que ser identificadas manualmente.	Existência de transferências bancárias não identificadas.	1 - Baixa	3 - Alta	Moderado	Acessos personalizados de SAG a todos os trabalhadores com revisão periódica dos perfis atribuídos;  Foram implementados automatismos de identificação de valores que diminuíram substancialmente as identificações efetuadas de forma manual (AT, ISS, CNP);  Integração automática de valores em SEF (IBAN Virtual) para penhoras efetuadas em MIPE.			X		Coordenador(a) NCE Diretor(a) DRE Diretor(a) DGD	Operacional: Corrupção e Infrações Conexas
10	Processo de Revitalização Empresarial	Ausência de sentido de voto em planos de revitalização ou de insolvência	Posicionamento da Segurança Social perante propostas ilegais previstas em planos de revitalização ou de insolvência em que a Segurança Social não emitiu sentido de voto e os mesmos foram homologados.	Homologação de propostas ilegais previstas em planos de revitalização ou de insolvência.	1 - Baixa	1 - Baixa	Fraco	Nas situações em que não foi emitido sentido de voto é analisado o conteúdo do plano de revitalização ou de insolvência: - Caso se conclua que o plano de revitalização ou de insolvência contempla cláusulas ilegais, entende-se que o mesmo é nulo e, como tal, não produz efeitos, prosseguindo os processos executivos a sua tramitação, sendo proferida Deliberação nesse sentido; - Caso se conclua que o plano de revitalização ou de insolvência está de acordo com a legislação aplicável, aplica-se o princípio de aproveitamento dos atos e é elaborado o respetivo plano, sendo, também, proferida Deliberação nesse sentido.			X		Coordenadores SPE Diretor(a) DR Diretor(a) DGD	Operacional: Corrupção e Infrações Conexas

## A2 – PN.02 - Património Imobiliário

N.º	Área de risco	Identificação e Análise do risco			Avaliação do risco a 31/12/2024			Medidas de prevenção do risco		Prazo implement	Eficácia		Responsável pela gestão do risco	Tipologia do risco
		Designação (Risco)	Causa(s)	Efeito(s)/Impacto(s) (Dano potencial)	PO	GC	GR	Implementada(s)	A implementar		Sim	Não		
14	Atribuição de imóveis de renda económica	Atribuição de fração de renda social	Não cumprimento dos critérios de atribuição de fração de renda social devoluta.	Atribuição de fração de renda social devoluta de forma indevida.	1 - Baixa	3 - Alta	Moderado	Divulgação na intranet dos critérios de atribuição de renda social; Validação documental do agregado familiar indicado pelo ISS; Foi adicionado um critério em que o agregado tem que estar sinalizado na Estratégia Local de Habitação (ELH) do Município. Desde de dezembro de 2022 que passou a ser solicitado ao ISS que os agregados indicados estivessem sinalizados na ELH.			X		Diretor(a) DPI	Operacional: Corrupção e Infrações Conexas
18	Rendas	Controlo do pagamento de rendas e incumprimento de planos prestacionais	Falta de atuação sobre o não pagamento das rendas e planos prestacionais.	Incumprimento de pagamentos e aumento da dívida.	2 - Média	2 - Média	Moderado	Monitorização e controlo pelos Gestores dos Imóveis com base nos relatórios extraídos do SIF; Definição de procedimento de atuação sobre todas as situações de incumprimento; Implementação do Plano de Regularização de dívida; Criação de uma base de dados com a informação dos devedores e dos planos de pagamento em vigor por forma a garantir o controlo dos planos de pagamento; Entrada em produtivo do Sistema de Gestão de Imóveis.	Implementação das Referências MB para pagamento da totalidade dos valores em débito, com segregação da informação (rendas, multas e acordos de pagamento); Criação do mecanismo de pré-contencioso, para atuação imediata sobre incumprimento; Participação da dívida ao órgão de execução fiscal; Elaboração de relatório, por parte do II, que permita uma atuação mais sistematizada de toda a informação.	31/12/2024	X		Diretor(a) DPI	Operacional: Corrupção e Infrações Conexas
23	Administração de Condomínios	Aprovação e controlo de obras de condomínios	Limitação de capacidade de estar presente em todas as Assembleias de Condomínio e de validação e controlo das obras a realizar face às deliberações das Assembleias e orçamentos que lhe estão subjacentes.	Aprovação de obras por valor superior ao orçamentado e/ou não execução de obras.	1 - Baixa	3 - Alta	Moderado	Confirmação do valor das empreitadas/obras a realizar face a atas das Assembleias de Condóminos e dos orçamentos apresentados; Criação e carregamento de informação na base de dados para controlo das atas de condomínio e acompanhamento das deliberações das Assembleias de Condomínio, em particular ao nível das obras; O DPI tem procurado estar presente em todas as Assembleias de Condomínio em que se prevê a realização de obras com pagamento de quotas extraordinárias.	Criação de procedimentos internos de trabalho de registo das atas após a sua entrada no IGFSS pelos diversos canais (e-mail/correio e Bolsa de Imóveis); Desenvolvimento e carregamento do módulo relacionado com condomínios no Sistema de Gestão de Imóveis, com a criação de um pedido específico no âmbito dos condomínios para validação dos orçamentos para realização das obras pela Administração.	31/01/2024	X		Diretor(a) DPI	Operacional: Corrupção e Infrações Conexas
24	Administração de Condomínios	Pagamento indevido de quotas de condomínio	Não atualização de deliberações das Assembleias de Condomínio e/ou alienação da fração.	Pagamento indevido de quotas de condomínio, em valor, face a quota parte do IGFSS.	1 - Baixa	2 - Média	Fraco	Implementou-se o controlo das atas de Assembleia de Condóminos e respetiva confirmação dos valores; Criação e carregamento de informação na Base de Dados para controlo das atas de condomínio e acompanhamento das deliberações das Assembleias de Condomínio, em particular ao nível das obras.	Desenvolvimento e carregamento do módulo relacionado com condomínios no Sistema de Gestão de Imóveis.	31/01/2024	X		Diretor(a) DPI	Operacional: Corrupção e Infrações Conexas

N.º	Área de risco	Identificação e Análise do risco			Avaliação do risco a 31/12/2024			Medidas de prevenção do risco		Prazo implement	Eficácia		Responsável pela gestão do risco	Tipologia do risco
		Designação (Risco)	Causa(s)	Efeito(s)/Impacto(s) (Dano potencial)	PO	GC	GR	Implementada(s)	A implementar		Sim	Não		
25	Vistorias	Ocupação abusiva das frações devolutas	Acompanhamento limitado das frações devolutas e não ocupadas.	Ocupação abusiva das frações devolutas. Deteriorização de património imobiliário. Diminuição da cobrança de rendas. Necessidade de desenvolvimento de procedimentos litigiosos para desocupação de frações.	3 - Alta	3 - Alta	Elevado	Definição de procedimentos internos com vista à verificação imediata das situações de ocupação; Aquisição de portas de segurança e colocação de alarmes que impedem o acesso a frações devolutas e que são retiradas aquando da atribuição da fração; Contratação de serviços de segurança de rondas, com caráter regular, aos imóveis do IGSS de renda social.			X		Diretor(a) DPI	Operacional: Corrupção e Infrações Conexas
26	Obras	Incumprimento dos princípios de contratação pública	Limitação de isenção e independência na realização de contratação pública, não obstante os procedimentos legalmente estabelecidos para o efeito.	Adjudicação privilegiada a fornecedores.	1 - Baixa	2 - Média	Fraco	Incremento da consulta à bolsa de prestadores de serviços, promovendo a rotatividade de fornecedores; Sistema de Avaliação de fornecedores/empregados/prestadores de serviços, com obrigatoriedade de, em todos os procedimentos por ajuste direto, serem sempre consultadas 3 empresas ou prestadores de serviço, exceto em situações devidamente fundamentadas ou de comprovada urgência. Desde 2021 que a generalidade dos procedimentos de contratação pública são conduzidos pela DAI.			X		Diretor(a) DPI	Operacional: Corrupção e Infrações Conexas
27	Obras	Aceitação e pagamento de trabalhos não conformes	Não acompanhamento presencial das intervenções a realizar; Limitação de isenção e independência na gestão e acompanhamento de obras/empreitadas.	Aceitação e pagamento de trabalhos não conformes face ao contratado (extensão dos trabalhos, quantidade de bens a fornecer, qualidade dos bens e serviços e prazo de concretização).	1 - Baixa	2 - Média	Fraco	Após a obra executada, um técnico do IGSS em conjunto com prestador de serviço desloca-se ao imóvel para Assinatura do Auto de Receção provisório. O Auto de Receção provisório é acompanhado de registo fotográfico demonstrativo da realização e conclusão dos trabalhos realizados no âmbito da intervenção, com conhecimento ao Gestor de Imóvel; Atendendo à possibilidade de submissão de candidaturas a Fundos geridos por entidades externas, fiscalização independente que suporta tecnicamente os elementos a submeter ao gestor de contrato e por este à entidade competente para a decisão de contratar.			X		Diretor(a) DPI	Operacional: Corrupção e Infrações Conexas
132	Alienação de imóveis	Alienação de imóveis não conformes com decisões superiores	Ocorrência de situações em que os termos da escritura de compra e venda não respeitam as condições aprovadas pelo Conselho Diretivo no âmbito dos processos de alienação.	Incumprimento da deliberação do CD no ato da escritura pode determinar um prejuízo financeiro para o IGSS.	1 - Baixa	2 - Média	Fraco	Solicitar ao Cartório Notarial a minuta da escritura de compra e venda a realizar; Confirmação pelo Diretor dos termos da escritura de compra e venda.			X		Diretor(a) DPI Diretor(a) DGIS Diretor(a) DGIN	Operacional: Corrupção e Infrações Conexas
178	Gestão do Património Imobiliário	Pagamentos para contas indevidas	Fornecimento de IBAN para transferências de valores de rendas/multas ou acordos diferente do IBAN do IGSS.	Dificuldade em compensar os valores na conta corrente dos arrendatários. Ausência de reconhecimento de pagamentos em contas corrente.	1 - Baixa	3 - Alta	Moderado	Notificação a todos os arrendatários que pagam com recurso às transferências bancárias para procederem ao pagamento pelos canais autorizados;			X		Diretor(a) DPI	Operacional: Corrupção e Infrações Conexas

## A3 – PN.03 – Orçamento e Conta

N.º	Área de risco	Identificação e Análise do risco			Avaliação do risco a 31/12/2024	Medidas de prevenção do risco		Prazo implement	Eficácia		Responsável pela gestão do risco	Risco de Corrupção e infrações conexas
		Designação (Risco)	Causa(s)	Efeito(s)/Impacto(s) (Dano potencial)	GR	Implementada(s)	A implementar		Sim	Não		
33	Dados bancários	Pagamentos indevidos	Possibilidade de manuseamento da informação de dados bancários para pagamentos de valores devolvidos.	Afetação de pagamentos indevidamente.	Fraco	Validação pelo(a) coordenador(a)/diretor(a) dos dados bancários introduzidos.		N/A	X		Operacional: Corrupção e Infrações Conexas	Sim
34	Dados bancários	Impossibilidade de pagamento de subsídios	Inexistência de informação de dados bancários para pagamento de subsídios.	Reclamações e insatisfação de beneficiários de subsídios não pagos.	Fraco	Garantir que a informação para pagamento seja um elemento constante no dossier da atribuição do subsídio.		N/A	X		Operacional: Corrupção e Infrações Conexas	Sim
35	Restituição de penhoras - Contabilidade	Afetação de pagamentos indevidamente	Falha humana na validação da informação de dados bancários associados a pagamentos de restituições de penhoras.	Realização/reconhecimento indevido de restituições de penhoras.	Moderado	Criação de campo visível com os dados bancários nas autorizações de pagamento afim de permitir a respetiva validação.		N/A	X		Operacional: Corrupção e Infrações Conexas	Sim
36	Pagamento de faturas - NC	Realização de pagamentos incorretos	Inexistência da informação de dados bancários nos dados mestre de fornecedores.	Realização de pagamentos incorretos.	Fraco	Os dados de pagamentos estão associados a uma entidade no sistema informático e para qualquer criação ou alteração é exigida documentação comprovativa à respetiva entidade.		N/A	X		Operacional: Corrupção e Infrações Conexas	Sim



## A4 – PN.05 – Auditoria do Sistema de Segurança Social

N.º	Área de risco	Identificação e Análise do risco			Avaliação do risco a 31/12/2024			Medidas de prevenção do risco		Prazo implement	Eficácia		Responsável pela gestão do risco	Tipologia do risco
		Designação (Risco)	Causa(s)	Efeito(s)/Impacto(s) (Dano potencial)	PO	GC	GR	Implementada(s)	A implementar		Sim	Não		
170	Documentação de auditoria	Utilização ou divulgação indevida de informação confidencial	Desconhecimento e alcance relativo à consequência/limitações na partilha de informação e confidencialidade no âmbito dos trabalhos de auditoria.	A auditoria apresentar conclusões diferentes caso a informação não tivesse sido utilizada/divulgada. Obtenção de proveito pessoal ou favorável a terceiros relacionados.	1 - Baixa	3 - Alta	Moderado	Realização de alertas sobre o dever de confidencialidade durante o exercício de funções de auditoria.		N/A	X		Diretor(a) GASS5	Operacional: Corrupção e Infrações Conexas

**A5 – PGA.01 – Qualidade e Comunicação**

N.º	Área de risco	Identificação e Análise do risco			Avaliação do risco a 31/12/2024		Medidas de prevenção do risco		Prazo implement	Eficácia		Responsável pela gestão do risco	Tipologia do risco
		Designação (Risco)	Causa(s)	Efeito(s)/Impacto(s) (Dano potencial)	GC	GR	Implementada(s)	A implementar		Sim	Não		
99	Infraestruturas tecnológicas e sistemas de informação	Acesso indevido a informação e quebra de sigilo	Erros na configuração de rede e perfis de utilizador, com consequente atribuição de acesso indevido a áreas distintas da área correspondente às funções desempenhadas.	Utilização indevida de informação de carácter reservado e/ou não disponível face às funções exercidas; Violação de privacidade de dados pessoais e de segurança de informação.	3 - Alta	Moderado	Revisão de grupos de acesso, por Direção, das áreas de arquivo em rede das Unidades Orgânicas, tendo presente: - Identificação de perfis tipo por natureza de funções a desempenhar; - Uniformização dos procedimentos associados à atribuição de perfis para os módulos em funcionamento no sistema SSS; - Os procedimentos instituídos no IGSS para a atribuição de perfis para os diversos sistemas tem subjacente um perfil pré definido de acordo com as funções a desempenhar, sendo que nas exceções ocorre obrigatoriamente uma validação prévia por parte dos Diretores das Unidades Orgânicas.	Migração da Active Directory (AD) do IGSS para a AD nacional da Segurança Social, processo que será antecedido de uma análise e avaliação dos diversos grupos e permissões existentes.	31/12/2024	X		Diretor(a) DQC Coordenador(a) NITSIGD	Operacional: Corrupção e Infrações Conexas
101	Gestão Documental	Extravio de expediente	Distribuição do expediente por UO's com recurso a pastas que ficam depositadas em espaços definidos para o efeito, todavia acessíveis a diversos trabalhadores.	Utilização indevida de informação de carácter reservado; Violação de privacidade de dados pessoais e de segurança de informação.	2 - Média	Frac	O sistema de gestão documental implementado a nível central tem subjacente a digitalização e etiquetagem de toda a documentação rececionada e expedida.	Assegurar a entrega de documentação física em envelope/caixa acompanhada de protocolo para a receção.	31/12/2024	X		Diretor(a) DQC Coordenador(a) NITSIGD	Operacional: Corrupção e Infrações Conexas
136	Inventário; Cadastro; Registo de Bens	Salvaguarda de ativos dos bens móveis de natureza tecnológica afetos ao IGSS	Deficiente conhecimento dos bens móveis de natureza tecnológica afetos ao IGSS e respetiva distribuição (bens pertencentes ao II e de prestadores de serviços de atividades em regime de outsourcing).	Limitação na identificação e controlo dos bens móveis de natureza tecnológica; Extravio de bens móveis de natureza tecnológica.	2 - Média	Moderado	O II disponibilizou ao IGSS uma base de dados on-line (PowerBI) para consulta dos bens afetos por local.  Registo central (excel) de todos os bens afetos aos trabalhadores;  Realização anual/periódica de verificação/validação dos bens por localização/utilizador.			X		Diretor(a) DQC Coordenador(a) NITSIGD	Operacional: Corrupção e Infrações Conexas
137	Infraestruturas tecnológicas e sistemas de informação	Incidente de segurança de informação (cibersegurança) Segurança de informação e proteção de dados	Limitações nos controlos existentes na infraestrutura tecnológica que sejam permeáveis face a acessos indevidos e/ou de carácter malicioso, comprometendo a segurança de informação e proteção de dados; Falta de consciencialização por parte dos diversos utilizadores nas questões associadas à segurança e proteção de dados.	Intrusões na rede; Acesso indevido a informação; Alteração indevida de informação; Sanções por incumprimento de proteção de dados pessoais; Destruição de informação e inoperação de infraestrutura tecnológica; Descrédibilização do sistema de informação da Segurança Social.	3 - Alta	Moderado	Comunicação/sensibilização de trabalhadores sobre boas práticas e riscos associados à cibersegurança (ação do II para trabalhadores IGSS);  Formação de acolhimento de novos trabalhadores com um módulo relativo à segurança e proteção de dados, para sensibilização sobre práticas a adotar, a qual foi igualmente partilhada na intranet para acesso por todos os trabalhadores.	Implementação do regime jurídico da Segurança do Ciberespaço, DL nº65/2021 e Regulamento que configura instrução técnica relativa a comunicações entre as entidades e o Centro Nacional de Cibersegurança (Regulamento n.º 183/2022, CNCS, publicado no DR, 2.ª série, de 21 de fevereiro);  Formação pelo responsável da Segurança sobre os aspetos associados à cibersegurança (natureza operacional e legal).	31/12/2024	X		Diretor(a) DQC Coordenador(a) NITSIGD	Operacional: Corrupção e Infrações Conexas

## A6 – PGA.02 – Recursos Humanos

N.º	Área de risco	Identificação e Análise do risco			Avaliação do risco a 31/12/2024	Medidas de prevenção do risco		Prazo implement	Eficácia		Responsável pela gestão do risco	Tipologia do risco
		Designação (Risco)	Causa(s)	Efeito(s)/Impacto(s) (Dano potencial)		GR	Implementada(s)		A implementar	Sim		
84	Recrutamento e Seleção de Pessoal	Recrutamento indevido	Violação de deveres de imparcialidade na apreciação dos conhecimentos e capacidades técnicas dos candidatos na condução de entrevistas profissionais, bem como na correção de provas de conhecimento. Adaptação dos critérios de seleção a um perfil previamente definido.	Quebra dos deveres de transparência - Falta de imparcialidade e/ou isenção, para favorecimento indevido na escolha dos membros do júri. Seleção indevida.	Fraco		ao longo de 2024 não foram apresentadas reclamações ou recursos no âmbito dos procedimentos	N/A	X		Diretor(a) DRH Coordenador(a) NRG	Operacional: Corrupção e Infrações Conexas
85	Acesso a informação privilegiada	Violação do regime de proteção de dados	Acesso a informação privilegiada através das bases de dados disponíveis (dados de trabalhadores e dados do Instituto).	Violação de proteção de dados; Aproveitamento indevido de acesso a dados reservados.	Fraco	As bases de dados permitem a identificação da pessoa que registou, alterou ou eliminou determinados dados (ex: GESVENDRH, SmartDocs). O acesso aos processos individuais dos trabalhadores é de acesso restrito e devidamente controlado;  Auditoria interna aos acessos à base de dados e ao registo existente da consulta aos processos individuais, (pasta física).		N/A	X		Diretor(a) DRH Coordenador(a) NRG Coordenador(a) NGA	Operacional: Corrupção e Infrações Conexas
86	Falsificação de documentos	Emissão de declarações indevidas	Elaboração de declarações de natureza diversa, cuja informação não se encontra conforme os dados disponíveis.	Declarações emitidas de forma indevida / não fiáveis.	Moderado	O trabalhador responsável pela recolha da informação que suporta a declaração, deve juntar cópia da informação à declaração que é submetida a assinatura superior.		N/A	X		Diretor(a) DRH Coordenador(a) NRG Coordenador(a) NGA	Operacional: Corrupção e Infrações Conexas
88	Processamento de remunerações e outros abonos	Erros no processamento de vencimentos	Processamento de vencimentos, outras remunerações e controlo da assiduidade com limitação ao nível da segregação de funções/ divisão de tarefas entre trabalhadores e limitação na análise, validação e controlo dos processamentos das remunerações e outros abonos.	Favorecimento nos processamentos de vencimentos e outras remunerações e na sua relação com o controlo da assiduidade.	Fraco	Auditoria por amostragem;  Segregação de funções entre quem faz o controlo da assiduidade e quem processa as remunerações.		N/A	X		Diretor(a) DRH Coordenador(a) NGA	Operacional: Corrupção e Infrações Conexas



**A7 – PGA.03 – Administração e Infraestruturas**

N.º	Área de risco	Identificação e Análise do risco			Avaliação do risco a 31/12/2024			Medidas de prevenção do risco		Prazo implement	Eficácia		Responsável pela gestão do risco	Tipologia do risco
		Designação (Risco)	Causa(s)	Efeito(s)/Impacto(s) (Dano potencial)	PO	GC	GR	Implementada(s)	A implementar		Sim	Não		
102	Planeamento da Contratação Pública	Planeamento deficiente	Planeamento deficiente dos procedimentos; Limitação de recursos humanos (formação / experiência); Insuficiente justificação das necessidades de contratar com falta de definição prévia de características e especificações técnicas da necessidade (futuro objeto do procedimento)	Realização de procedimentos de contratação com violação dos deveres da prossecução do interesse público; Erro na classificação do contrato quanto ao CPV.	2 - Média	2 - Média	Moderado	Anualmente é elaborado um Plano de Aquisições, processo que tem subjacente uma consulta às diversas Unidades Orgânicas Requisitantes (UOR);  Informação de manifestação da necessidade a apresentar pelas unidades orgânicas, através da qual deverá ser enquadrada e justificada a necessidade, bem como, apresentadas as especificações técnicas dos bens e serviços a adquirir e/ou níveis de serviços, definição das fases e os prazos de execução pretendidos. Deverá sempre que possível apresentar uma análise de custo-benefício e/ou de alternativas internas ou externas a essa contratação;  Implementação de um ficheiro de contratação com a informação dos CPV das entidades e avaliação de fornecedores.		N/A	X		Diretor(a) DAI Coordenador(a) NCP	Operacional: Corrupção e Infrações Conexas
104	Planeamento da Contratação Pública	Fundamentação insuficiente das necessidades	Limitação / inexistência de recursos internos	Insuficiências na elaboração de estudos técnicos e de projetos para o lançamento e acompanhamento de empreitadas.	1 - Baixa	2 - Média	Fraco	Quando necessário é celebrado um procedimento de aquisição de serviços de elaboração e fiscalização de projetos de empreitadas.		N/A	X		Diretor(a) DAI Coordenador(a) NCP	Operacional: Corrupção e Infrações Conexas
108	Planeamento da Contratação Pública	Limitação à concorrência	Indicação imediata do fornecedor pelas UO requisitantes com que se pretende contratar.	Favorecimento de fornecedores.	1 - Baixa	3 - Alta	Moderado	Na informação de manifestação de necessidades a UOR pode indicar eventuais fornecedores, no entanto aquando da realização do procedimento de contratação, por regra, salvo em situações devidamente justificadas, procura-se identificar pelo menos 3 fornecedores para alargamento da consulta e comparação de preços/condições de fornecimento/prestação;  Para contratações de valor materialmente relevante é prática corrente a realização de procedimentos totalmente abertos ao mercado (concurso público). Obs: Consulta preliminar e Medidas de controlo prévio (Aq. Serviços).		N/A	X		Diretor(a) DAI Coordenador(a) NCP	Operacional: Corrupção e Infrações Conexas
110	Contratação Pública - Procedimentos Pré-Contratuais	Isenção e independência dos júris	Pouca rotação na composição do júri. Existência de situações de impedimentos na composição do júri de procedimentos.	Favorecimento de fornecedores.	2 - Média	1 - Baixa	Fraco	Assegurar a rotatividade possível na designação dos membros do júri (nota: o júri de qualquer procedimento de contratação integra elementos da DAI, DIC e UOR).		N/A	X		Diretor(a) DAI Coordenador(a) NCP	Operacional: Corrupção e Infrações Conexas
112	Contratação Pública - Procedimentos Pré-Contratuais	Habilitação de fornecedores com insuficiências	Inexistência ou inadequada verificação da habilitação de fornecedores.	Não apresentação dos documentos definidos e impostos pelo CCP nos momentos estabelecidos no procedimento.	1 - Baixa	1 - Baixa	Fraco	Encontram-se implementadas um conjunto de medidas de controlo que limitam a existência de situações não conformes: - A plataforma de contratação em uso tem inerente uma fase para a habilitação dos fornecedores;  - A matriz de controlo de contratação pública tem claramente identificada esta fase e é um documento obrigatório para cada processo de contratação.		N/A	X		Diretor(a) DAI Coordenador(a) NCP	Operacional: Corrupção e Infrações Conexas
115	Contratação Pública - Execução dos Contratos	Insuficiências na execução dos contratos	Inexistência de uma avaliação corrente e à posteriori do nível de qualidade do serviço prestado e/ou bens fornecidos e do preço final dos contratos celebrados com os diversos fornecedores.	Fornecimento não conforme face ao contratado (quantidade, qualidade, prazo e preço).	2 - Média	2 - Média	Moderado	O IGFS5 tem implementado um sistema de avaliação de fornecedores, que permite um acompanhamento continuado de cada fornecimento/prestação de serviços. Com efeito, e não obstante a apresentação de relatórios ser trimestral, o acompanhamento é efetuado de forma contínua pois cada pagamento carece de uma prévia avaliação do fornecedor para os critérios "conformidade de entrega" e "prazo de entrega", e nesse sentido é possível efetuar uma intervenção/correção junto do fornecedor caso se verifique algum incumprimento.	Formação às UO Requisitantes sobre o papel do Gestor de contrato.	31/12/2024	X		Diretor(a) DAI Coordenador(a) NCP	Operacional: Corrupção e Infrações Conexas
116	Contratação Pública - Execução dos Contratos	Validação inadequada de faturas	Inadequada avaliação dos aspetos associados à faturação por parte dos gestores de contrato, tendo presente os níveis de serviço contratados e fornecimentos ocorridos.	Pagamento sem entrega do bem ou prestação do serviço; Pagamento antecipado face à entrega do bem/serviço; Execução financeira não correspondente à execução material.	2 - Média	2 - Média	Moderado	Os procedimentos instituídos têm subjacente que a realização de qualquer pagamento de faturas decorrentes de processos de contratação é antecedido de uma validação por parte do gestor de contrato, o qual atesta que o bem foi devidamente recebido ou o serviço efetivamente prestado, nos termos da adjudicação realizada.	Formação às UO Requisitantes sobre o papel do Gestor de contrato.	31/12/2024	X		Diretor(a) DAI Coordenador(a) NCP	Operacional: Corrupção e Infrações Conexas

N.º	Área de risco	Identificação e Análise do risco			Avaliação do risco a 31/12/2024			Medidas de prevenção do risco		Prazo Implement	Eficácia		Responsável pela gestão do risco	Tipologia do risco
		Designação (Risco)	Causa(s)	Efeito(s)/impacto(s) (Dano potencial)	PO	GC	GR	Implementada(s)	A Implementar		Sim	Não		
118	Contratação Pública - Execução dos Contratos	Cláusulas sancionatórias insuficientes	Insuficiente estabelecimento de critérios claros e não discricionários para aplicação de sanções ou rescisão do contrato no caso de não cumprimento das cláusulas do contrato.	Não aplicação de sanções ou rescisão do contrato no caso de não cumprimento das cláusulas do contrato.	1 - Baixa	2 - Média	Fraco	Inclusão, no caderno de encargos e no contrato, das cláusulas de sanção bem como de resolução do contrato em caso de incumprimento.	Formação às UO Requisitantes sobre o papel do Gestor de contrato.	31/12/2024	X		Diretor(a) DAI Coordenador(a) NCP	Operacional: Corrupção e Infrações Conexas
119	Património: Inventário	Controlo de bens móveis insuficiente	Deficiente conhecimento e controlo dos bens móveis e respetiva distribuição e inexistência de regras/critérios de inventariação e atribuição/afetação de bens de imobilizado.	Limitação na salvaguarda e controlo de ativos e desatualização e inconsistência do inventário de bens móveis do IGSSS.	2 - Média	1 - Baixa	Fraco	Foi concluído em 2016 o inventário e cadastro de bens móveis; Anualmente são desencadeadas medidas de controlo interno associadas à movimentação e posse dos bens; Foi elaborado um Manual de gestão de ativos fixos tangíveis.		N/A	X		Diretor(a) DAI Coordenador(a) NCP	Operacional: Corrupção e Infrações Conexas
121	Património: Gestão de Bens, Equipamentos e Instalações	Controlo insuficiente de recursos transversais	Ausência de supervisão e controlo sobre a utilização de recursos comuns e transversais ao Instituto (água, eletricidade, papel, parque automóvel, ...).	Aumento de despesa e desperdício de recursos.	1 - Baixa	1 - Baixa	Fraco	Trimestralmente é efetuada uma análise de despesa a nível geral e por UOR (monitorização ECO: Economia, Compromisso e Organização).		N/A	X		Diretor(a) DAI Coordenador(a) NCP	Operacional: Corrupção e Infrações Conexas
148	Contratação Pública - Procedimentos Pré-Contratuais	Insuficiências na definição dos procedimentos internos	Inexistência de regras e procedimentos que permitam assegurar o cumprimento das disposições legais em matéria de contratação pública e cumprimento das disposições organizacionais internas.	Incumprimento dos procedimentos de contratação.	1 - Baixa	2 - Média	Fraco	Anualmente é elaborado um Plano de Aquisições, processo que tem subjacente uma consulta às diversas Unidades Orgânicas/Processos. O procedimento instituído visa garantir o cumprimento de regras de despesa e contratação pública (ajustes diretos, compras agregadas, acordos quadro, ...); Existe uma informação tipo para manifestação de necessidades pelas UOR's na qual é questionada a existência de necessidades análogas não contempladas no pedido de contratação. Verificação da estrita aplicação do Código dos Contratos Públicos através de uma matriz de procedimentos que acompanha todos os processos desde a sua abertura; Regra dos procedimentos por Concurso Público (deverão ser adotados procedimentos totalmente abertos ao mercado (concurso público), salvo nos casos em que resulte, de forma clara, da consulta preliminar, que não existem ganhos na adoção desse tipo de procedimentos); Reforço da formação e especialização dos trabalhadores da área da contratação pública.		31/12/2024	X		Diretor(a) DAI Coordenador(a) NCP	Operacional: Corrupção e Infrações Conexas
149	Contratação Pública - Execução dos Contratos	Acompanhamento deficiente pelo Gestor do Contrato	Inexistência de sistemas/regras e/ou controlo por parte do Gestor do Contrato.	Limitação no acompanhamento e reação relativamente ao cumprimento defeituoso e ao incumprimento do contrato.	1 - Baixa	3 - Alta	Moderado	Quando necessário é celebrado um procedimento de aquisição de serviços de elaboração e fiscalização de projetos de empreitadas. (Trabalhos Complementares/Empreitada). A cada contrato celebrado é afeto um técnico responsável pelo seu acompanhamento, o qual interage com as UOR's, que são responsáveis pelo acompanhamento operacional dos respetivos contratos, para análise e reporte periódico do cumprimento das obrigações contratuais inerentes aos contratos/prestações em curso. (Gestor de contrato - nos termos do artigo 290.º - A); Elaboração de Ficha de contrato, com obrigatoriedade de prestação da informação à área da contratação pública.		31/12/2024	X		Diretor(a) DAI Coordenador(a) NCP	Operacional: Corrupção e Infrações Conexas

## A8 – PGA.04 – Jurídico e de Contencioso

N.º	Área de risco	Identificação e Análise do risco			Avaliação do risco a 31/12/2024			Medidas de prevenção do risco		Prazo implementado	Eficácia		Responsável pela gestão do risco	Tipologia do risco	Risco de Corrupção e infrações conexas
		Designação (Risco)	Causa(s)	Efeito(s)/impacto(s) (Dano potencial)	PO	GC	GR	Implementada(s)	A implementar		Sim	Não			
123	Fundos - FGADM, FGS e FSS	Falta de apresentação de recurso	Limitações na análise dos processos relativos a decisões desfavoráveis ao IGFSS.	Não recorrer de uma decisão desfavorável ao IGFSS quando exista fundamento e razões económicas para o fazer.	1 - Baixa	1 - Baixa	Fraco	Avaliação do processo realizado inicialmente pela Diretora da DJC, registo em KamaeLei e digitalização da entrada em SmartDocs.		N/A	X		Diretor(a) DJC Advogado	Operacional: Corrupção e Infrações Conexas	Sim
124	Ações judiciais do DPI	Inexistência ou atraso de ação de despejo ou de reivindicação	Influências de terceiros.	Uso indevido de imóvel.	1 - Baixa	3 - Alta	Moderado	Controlo realizado através de registo no programa KamaeLei e entrada de processo digitalizado em SmartDocs.		N/A	X		Diretor(a) DJC Advogado	Operacional: Corrupção e Infrações Conexas	Sim
125	Ações judiciais em geral	Ausência de contraditório	Influências de terceiros.	Não contestar uma ação.	1 - Baixa	3 - Alta	Moderado	Controlo realizado através de registo no programa KamaeLei e entrada de processo digitalizado em SmartDocs.		N/A	X		Diretor(a) DJC Advogado	Operacional: Corrupção e Infrações Conexas	Sim
126	Pareceres/ informações	Pareceres condicionados	Influências de terceiros.	Interferência na emissão de parecer jurídico.	1 - Baixa	3 - Alta	Moderado	Os pareceres e as Informações emitidos são sempre objeto de análise e apreciação por um segundo elemento, especificamente por superior hierárquico, o qual emite Despacho sobre os mesmos.		N/A	X		Diretor(a) DJC Diretor(a) DGA Conselho Diretivo	Operacional: Corrupção e Infrações Conexas	Sim



SEGURANÇA SOCIAL

**igfSS**

INSTITUTO  
DE GESTÃO FINANCEIRA  
DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.